



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Câmara Municipal funcionará a partir do mês de janeiro do corrente ano de Segunda à Sexta-feira nos seguintes horários: Segundas, Terças e Quintas das 8h às 17h, Quartas das 8h às 21h, Sextas das 8h às 14h.

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 02 de janeiro de 2020.

Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal